

PEC 412/09



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19400-000
CNPJ 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

Of. nº 178/2018

Em 22 de maio de 2018. -

Excelentíssimo senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO N. 012/18**, de autoria do nobre vereador **WILSON FERREIRA DOURADO** e subscrita pelos demais edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em nossa Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **"Apoio a tramitação e aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº412/2009"**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.


ADELINO SOARES DA SILVA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAIA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF.

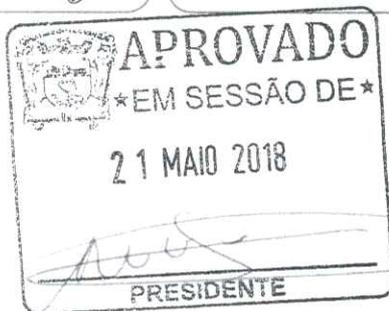
Secretaria-Geral da Mesa SESP0 15/Jun/2018 09:43
Ponto: 11.24 Ass.:
Origem: mesa

225962



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19400-000
CNPJ 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 012/2018

“Apoio a tramitação e aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 412/2009”.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Polícia Federal é vinculada institucionalmente ao Ministério da Justiça sendo, portanto, dependente de questões orçamentárias e funcionais;

CONSIDERANDO que, desde sua criação o “Departamento Federal de Segurança Pública” ganhou novas funções institucionais, especialmente a de Polícia Judiciária da União, tornando-se assim na última década, o maior mecanismo de combate à corrupção no país, sendo referência em todo mundo;

CONSIDERANDO que apesar de sua importância para a nação, a Polícia Federal é extremamente vulnerável, justamente por não possuir autonomia administrativa, orçamentária e institucional; sendo sempre dependente do Ministro da Justiça;

CONSIDERANDO que com as seguidas trocas de Ministros, e o baixo orçamento destinado a Polícia Federal, o País ficou apreensivo com o possível enfraquecimento da “OPERAÇÃO LAVA JATO”, neste sentido, acreditamos que a vinculação de Polícia Federal ao Ministério da Justiça, representa uma ameaça ao seu funcionamento, uma vez que sempre estará sujeita ao juízo do Ministro da Justiça, podendo assim sofrer pressões políticas quanto as suas investigações;

CONSIDERANDO que uma vez autônoma, a Polícia Federal ficará livre de interferências políticas diretas ou indiretas; esta autonomia é o que busca a “Proposta de Emenda Constitucional nº 412/2009”, que está na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável pela sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que vale ressaltar que mesmo autônoma, a Polícia Federal permaneceria sujeita aos controles internos e externos previstos na Constituição Federal, a exemplo de outras Instituições Federais que gozam de tal autonomia, dessa forma a instituição continuaria sujeita ao seu próprio controle e ao controle externo pela Controladoria Geral da União nos casos disciplinares; pelo Tribunal de Contas da União quando se tratar de orçamento, aquisições e contratos; além do controle exercido pelo Poder Judiciário e Ministério Público e da sociedade civil de forma geral;



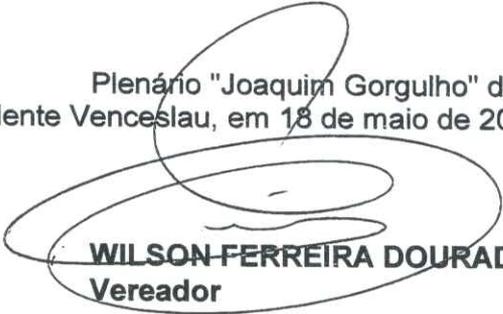
Câmara Municipal de Presidente Venceslau

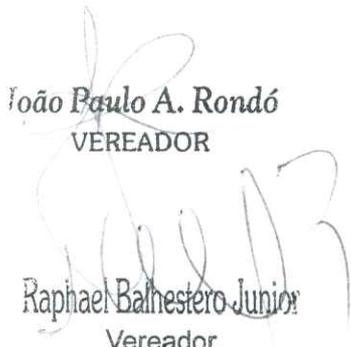
AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19400-000
CNPJ 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

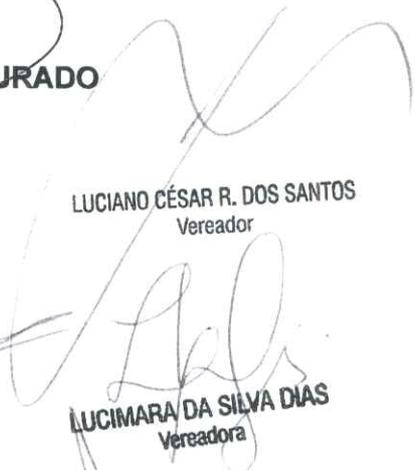
REQUER à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, sejam consignados na Ata dos Trabalhos da presente Sessão, "**MOÇÃO DE APOIO**" a tramitação e a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 412/2009 que visa alterar o §1º do art. 144 da Constituição Federal de forma a conceder autonomia à Polícia Federal.

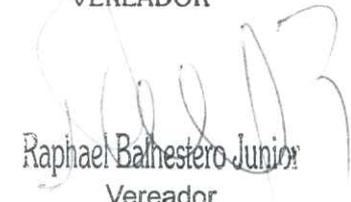
REQUER, outrossim, seja encaminhada cópia do inteiro teor da presente propositura aos Exmos. Srs.: Ministro da Justiça, Dr. Torquato Lorena Jardim e Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para que busquem aprovação de tal pedido.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal
"Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 18 de maio de 2018.

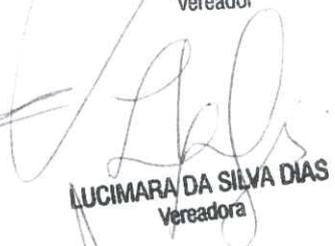

WILSON FERREIRA DOURADO
Vereador


João Paulo A. Rondó
VEREADOR


LUCIANO CÉSAR R. DOS SANTOS
Vereador


Raphael Balhestero Junior
Vereador


JOÃO ROBERTO C. PACHECO
Vereador


LUCIMARA DA SILVA DIAS
Vereadora


Alessandro Claro de Faria
Vereador


LUIZ GUSTAVO FREIRE
Vereador


ROBERTO PAULO PEREIRA
Vereador


LUIZ ROBERLEY DE S. COLA
Vereador



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 178/2018, do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Venceslau/SP. Manifestação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n. 412/2009.

Em 29/6/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

